

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 15 de dezembro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 28/017 - Processo Licitatório nº 38/2017, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais compras de salgados para reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas, Escola do Legislativo e Prestação de serviço de Buffet para posse da Mesa Diretora conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciam:** Ana Flávia Lemos Toffolo, CPF 117.577.836-28, na qualidade de representante legal da empresa **Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP**, CNPJ 66.253.808/0001-99; Bruno Alexandre Almeida Resende, CPF 051.866.216-09, na qualidade de representante legal da empresa **Lanchonete Sabor e Tentação Ltda. EPP**, CNPJ 01.055.831/0001-23; Lorena de Oliveira Sousa, CPF 098.070.936-94, representando a empresa **Lorena Restaurante Ltda-ME**, CNPJ 24.684.772/0001-58. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da equipe rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na verificação das propostas, verificou-se que a proposta da empresa Lorena Restaurante Ltda-ME foi apresentada em desconformidade com o edital, isenta dos dados da empresa, Declaração que Atende ao Termo de Referência Anexo I e que está de Acordo com as Normas do Edital, Indicação dos dados de quem assinará a eventual ata e assinatura do representante legal, ficando a proposta dessa empresa DESCLASSIFICADA. Quanto às propostas apresentadas pelas outras licitantes, foram apresentadas em conformidade com o edital e, portanto, CLASSIFICADAS. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances. Foram negociados os lotes 1 e 2, para os quais apresentaram o menor preço a empresa **Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP**. Quanto ao item 3, os preços ofertados pelos licitantes estão superestimados em relação ao preço médio cotado pela administração, de modo que os

licitantes não se interessaram em fazer negociação; os representantes das licitantes alegaram que os orçamentos feitos para o processo não condizem com a situação real de uma prestação de serviço de *buffet* no dia 1º de janeiro, dia da confraternização universal, quando a mão de obra é mais cara do que em dias comuns e ainda considerando que foram solicitados alguns salgados finos na especificação do lote, os quais têm valor mais alto, e que não é possível oferecerem o serviço negociando-se até o que permite a média de preços do edital. Alegaram, também, que nenhuma das empresas que forneceram orçamentos com preço perto da média se apresentaram para participar do certame. Diante da impossibilidade de negociar o lote 3 e dos argumentos dos licitantes, o pregoeiro suspendeu a fase de lances a fim de fazer nova coleta de preços para instruir o processo e, se for o caso, realizar os lances para o item 3. Foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP** para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se o atendimento às exigências do edital, ficando portanto, a empresa HABILITADA, sendo a vencedora dos lotes 1 e 2. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. A representante da empresa Lorena Restaurante Ltda ME pediu licença para se ausentar após anunciada a desclassificação de sua proposta, motivo pelo qual não assinará a ata. Pará de Minas, 15 de dezembro de 2017.

Euler Aparecido de Souza Garcia
Pregoeiro

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Juliana Gomes Lima da Silva
Equipe de apoio

Bruno Alexandre Almeida Resende
Lanchonete Sabor e Tentação Ltda

Ana Flávia Lemos Toffolo



Câmara Municipal de
**PARÁ DE
MINAS**
O PODER DO POVO

Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP